



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Sefproc/Scbex)

TC 011.483/2020-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Sefproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
GLORISMAR ROSA VENANCIO CPF 146.995.593-87	06/12/2019	ACÓRDÃO Nº 10413/2019 – TCU – 1ª Câmara - Condenatório

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável.

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 12 de março de 2020

(Assinado eletronicamente)

Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4